



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 872/2017 São Luís, agosto de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6056/2017,

RESOLVE

1-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor TICIANO MACIEL COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Barra do Corda, matrícula nº 308161993, para auxiliar na Vara do Trabalho de São João dos Patos, a fim de realizar audiências em caráter ITINERANTE, no período de 26 a 28/9/2017, no município de Pastos Bons, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003 e com prejuízo de sua jurisdição em sua lotação originária.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 25 a 29/9/2017, tendo em vista os horários previstos de início e término dos trabalhos da equipe itinerante, bem assim que o magistrado percorrerá o trecho Barra do Corda/São João dos Patos/Pastos Bons/São João dos Patos/Barra do Corda por via terrestre, em veículo oficial, conforme informações constantes nos documentos 3, 4 e 6 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf